



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3312/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 20 de Setembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região</p> <p>Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal Presidente</p> <p>Desembargadora Tânia Bizarro Quirino de Moraes Vice-presidente Administrativa</p> <p>Desembargador Valdir Florindo Vice-presidente Judicial</p> <p>Desembargador Sergio Pinto Martins Corregedor Regional</p>	<p>Rua da Consolação, 1272, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP: 1302906</p> <p>Telefone(s) : (11)3150-2000</p>
---	---

**Presidência do Tribunal**

**Portaria**

**Portarias Presidência/Corregedoria**

**PORTARIA GP/CR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Suspende o expediente e o atendimento ao público, realizados na forma presencial, no Fórum Trabalhista do Guarujá, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica nas instalações do Fórum Trabalhista do Guarujá, em virtude de continuidade na obra de ampliação da entrada de energia a se realizar no dia 22 de setembro de 2021, e para não gerar prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos, no dia 22 de setembro de 2021, no Fórum Trabalhista do Guarujá, o expediente presencial, na forma do art. 6º, V, alíneas "a" e "f", da Resolução GP/CR nº 3, de 10 de setembro de 2020, bem como o atendimento presencial ao público, agendado na forma do art. 6º, V, "d.1", da Resolução GP/CR nº 3, de 2020.

Parágrafo único. O edifício do Fórum Trabalhista do Guarujá não será aberto na data indicada.

Art. 2º As audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas, na forma do art. 6º, V, "c" e respectivos itens, da Resolução GP/CR nº 3, de 10 de 2020, serão redesignadas e as novas datas serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores.

Art. 3º Ficam mantidos, na data indicada no caput do art. 1º desta Portaria:

I – a fruição regular dos prazos;

II – a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III – os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV – os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos dos arts. 8º-A e 8º-B do Ato GP nº 8, de 27 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS  
Desembargador Corregedor Regional

**Provimento**  
**Provimento Presidência/VPA/Corregedoria**  
**PROVIMENTO GP/VPA/CR Nº 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVI Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em prol da Política Judiciária de Tratamento adequado de Conflitos de Interesses;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com as Semanas Nacionais de Conciliação realizadas neste Regional nos últimos anos;

CONSIDERANDO que a conciliação tem se mostrado um instrumento extremamente eficiente na solução de disputas e na disseminação da Cultura de Paz, que é fator de transformação da sociedade;

CONSIDERANDO a constante busca pela humanização das relações processuais mediante a abertura ao diálogo cooperativo entre os jurisdicionados em prol da efetividade da justiça, bem como, da celeridade e da economia processual;

CONSIDERANDO o fortalecimento da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Solução de Disputas, bem como o aprimoramento constante do Sistema e do conceito de Tribunal Multiportas, em especial diante do evento pandêmico – Covid-19;

CONSIDERANDO a missão institucional deste Regional de promover a pacificação social;

CONSIDERANDO as metas nacionais e diretrizes de planejamento Estratégico deste Regional,

RESOLVEM:

Art. 1º Integrar o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região à XVI Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que se realizará no período de 8 a 12 de novembro de 2021.

§ 1º Durante a semana nacional prevista no caput, os processos com potencial conciliatório serão incluídos em pauta de audiência por iniciativa do juízo, em decorrência de inscrição realizada pelas partes ou em razão de projetos de iniciativa do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Conflitos Individuais) - NUPEMEC-JT2-CI, dando-se preferência aos processos com elevado potencial conciliatório.

§ 2º Para dar cumprimento aos projetos aprovados pela Coordenação do NUPEMEC-JT2-CI, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs-JT de 1ª e 2ª instâncias poderão solicitar, de ofício, às Varas do Trabalho, aos Gabinetes ou às Secretarias de Turma, o encaminhamento dos processos com potencial conciliatório.

§ 3º No evento mencionado no caput, a inscrição de processos pelas partes será realizada na página do Tribunal ([www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)), no período de **01 a 15 de outubro de 2021**, no Portal da Conciliação – NUPEMEC-JT2-CI (Conflitos Individuais), podendo os CEJUSCs-JT selecionarem, mediante triagem, os processos que se adequem ao evento nacional para fins de composição da pauta de audiências de conciliação.